



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 546/76

*David*

ASSUNTO: Redução de área prevista para Escola

HOMOLOGO  
Em 5.10.76

*Winnia*  
Guilherme Socias Villela  
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR ,  
em sessão realizada aosprimeiro dia do mês de outubro do  
ano de mil novecentos e setenta e seis ( 1º.10.76 ),  
face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,  
aprova:

A redução de área prevista para Escola'  
no quarteirão limitado pelas ruas Washington Luiz, Espí  
rito Santo, Demétrio Ribeiro e Gen. Auto, configurando  
-se a nova área conforme planta "2" em anexo.

Porto Alegre, 1º de outubro de 1976.

*Guilherme Socias Villela*  
*Roberto de Oliveira*  
*Maximiliano*  
*José Carlos*  
*Raulo Francisco*  
*Reginaldo*  
*Estelino*  
*Engel*  
*Alfredo*  
*MSD* *Mauro*  
*Antônio*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº

546/46

P/ 27.839/73

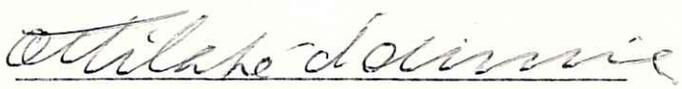
ASSUNTO: Redução de área prevista para Escola

J U S T I F I C A T I V A

O Plano Diretor prevê a expansão da área correspondente ao Grupo Escolar do Rio Grande do Sul (Resolução nº 373/72), cuja delimitação se verifica delineada na cópia "1" do aerofotogramétrico anexa e, mediante exposição de motivos fundamentado na impossibilidade de desapropriação a curto prazo da área determinada pela Resolução supracitada conforme consignado nas páginas nº 5 e nº 6 do processo número 27.839/73, a SMEC manifesta-se pela redução da área até então reservada, definindo-se o novo perímetro como consta delineado em cópia "2" do aerofotogramétrico anexa.

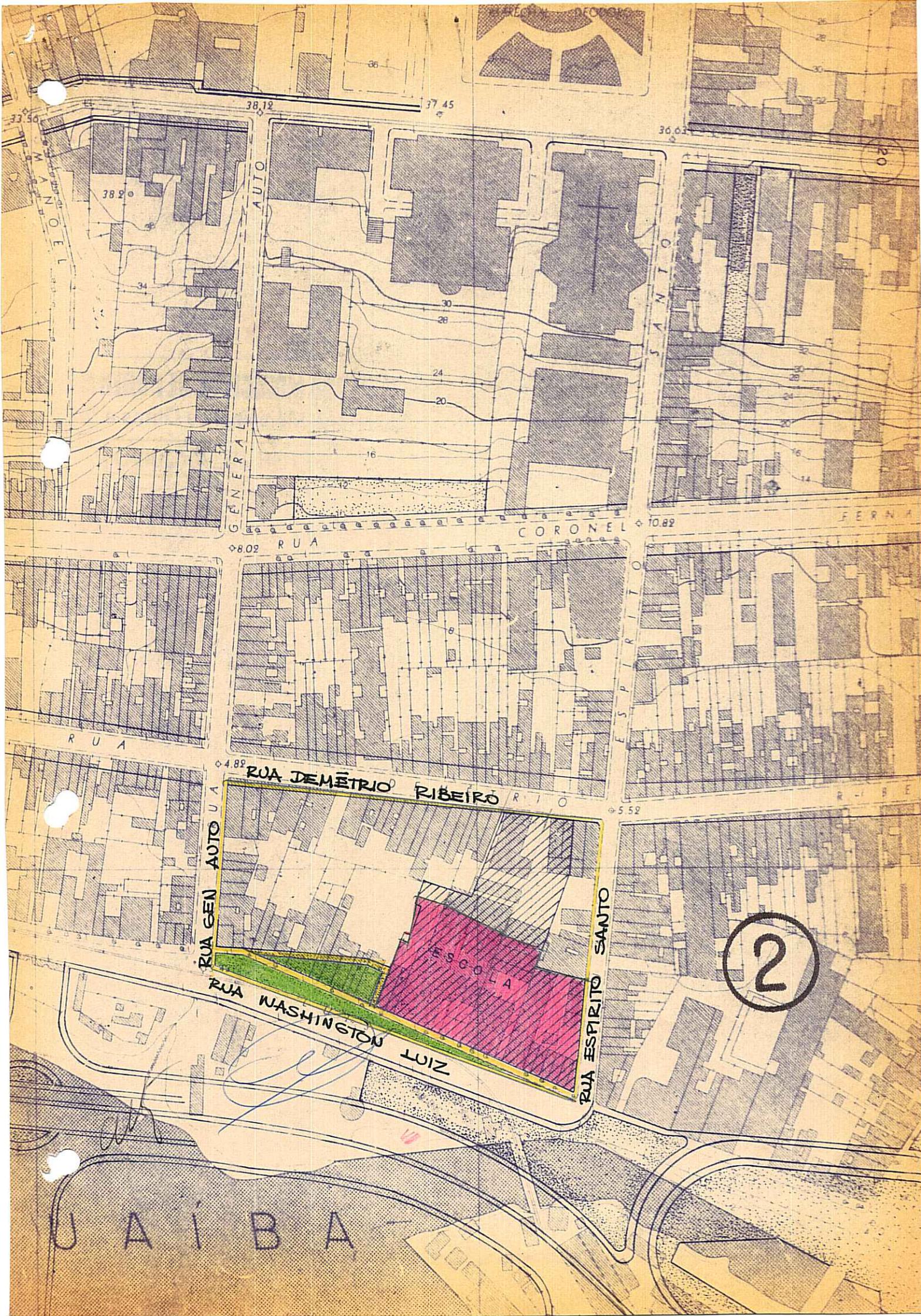
Porto Alegre, 1º de outubro de 1976.

  
PRESIDENTE DO CPD

  
CONSELHEIRO RELATOR

MSD





33.50  
RUA GEN. AUTO

38.12

37.45

36.00

38.20

34

30

28

24

20

16

12

14

16

20

24

28

30

8.02 RUA

CORONEL

10.82

FERNANDES

RUA

4.82

RUA DEMÉTRIO RIBEIRO

5.52

RUA GEN. AUTO

RUA ESPÍRITO SANTO

RUA WASHINGTON LUIZ

ESCOLA

2

RUA AÍBA